



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 9

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Filipe Moreira

Drª. Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



ÉPOCA 2024/2025

❖ **A.D.R. OUTEIRENSE / A.D. PEDOME >> [14-12-2024 // 16:00 Horas] >> LIGA STATUS PRIVILEGE >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos adeptos do Clube **A.D. PEDOME**, – comportamento incorreto para com a equipa de arbitragem – mais bem descrito no relatório da equipa de arbitragem –, é aplicado diretamente a este Clube a pena de **multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 68.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **RIBA D´AVE H.C. / ADESPO >> [14-12-2024 // 15:00 Horas] >> LIGA STATUS PRIVILEGE >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO LEITE**, licença n.º 2024, do Clube **RIBA D´AVE H.C.** (expulso – exibição de cartão vermelho – por agressão a jogador adversário) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este atleta a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos da alínea c) do número 1 artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do dirigente **JORGE OLIVEIRA**, do Clube **ADESPO**, - comportamento incorreto para com elementos da equipa de arbitragem –, mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este dirigente da **ADESPO** a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.R. COVENSE / ACURA >> [14-12-2024 // 18:30 Horas] >> LIGA STATUS PRIVILEGE >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO PAULO COSTA**, licença n.º 1199, do Clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por gorar uma clara oportunidade de golo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este atleta a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.



❖ **A.D. ESMERIZ / ADERM >> [14-12-2024 // 18:30 Horas] >> LIGA STATUS PRIVILEGE >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do treinador-adjunto **NÉLSON ALMEIDA**, licença n.º 338, do Clube **A.D. ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por comportamento incorreto com elementos da equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.C.R.D.C. CAJADA / S.C. CABEÇUDENSE >> [14-12-2024 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOSÉ FERREIRA**, licença n.º 3999, do Clube **A.C.R.D.C. CAJADA** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **PEDRO GUIMARÃES**, licença n.º 3160, do Clube **S.C. CABEÇUDENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto, por prática de jogo violento), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **C.D. LOUSADO / ARPO >> [14-12-2024 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **DIOGO ANTUNES**, licença n.º 3786, do Clube **C.D. LOUSADO** (expulso – exibição de cartão vermelho direto, por comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de**



suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros), nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente à conduta do treinador-adjunto **JOSÉ LEITE**, licença n.º 3774, do Clube **C.D. LOUSADO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por comportamento incorreto para com elementos da equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos do Clube **C.D. LOUSADO**, – comportamento incorreto após o final de jogo – em regime de reincidência, mais bem descrito no relatório da equipa de arbitragem –, é aplicado diretamente a este Clube a pena de **multa de €150,00 (cento e cinquenta euros)**, nos termos do número 1 e 2 do artigo 68.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos do Clube **ARPO**, – comportamento incorreto durante o jogo –, mais bem descrito no relatório da equipa de arbitragem –, é aplicado diretamente a este Clube a pena de **multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 68.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.R. GAVIÃO / A.D.C. NOVAIS >> [14-12-2024 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **VÍTOR BARROS**, licença n.º 2545, do Clube **G.R. GAVIÃO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO FERREIRA**, licença n.º 3938, do Clube **G.R. GAVIÃO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.



- Relativamente à conduta do atleta **SÉRGIO TEIXEIRA**, licença n.º 3987, do Clube **G.R. GAVIÃO**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto, por comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.S.V SEZURES / C.R.P. DELÃES >> [14-12-2024 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **PEDRO CARVALHO**, licença n.º 3978, do Clube **A.S.V. SEZURES** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. BARRIMAU FC / JASP >> [14-12-2024 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **MANUEL SÁ**, licença n.º 455, do Clube **JASP** (expulso – exibição de cartão vermelho direto, palavras injuriosas contra a equipa de arbitragem), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do treinador-adjunto **NUNO TEIXEIRA**, licença n.º 3770, do Clube **JASP**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por comportamento incorreto com elementos da equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do dirigente **JOAQUIM BEZERRA**, do Clube **JASP**, - comportamento incorreto para com elementos da equipa de arbitragem –, mais bem



descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este dirigente da JASP a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.de arbitragem.

❖ **A.M. MIRADOURO / G.D.U LOUREDO 1978 >> [14-12-2024 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **LUÍS MOREIRA**, licença n.º 3930, do Clube **A.M. MIRADOURO**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a atleta adversário), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de €15,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO PADRÃO**, licença n.º 2652, do Clube **G.D.U. LOUREDO 1978**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a atleta adversário), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de €15,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D.R. OUTEIRENSE / A.M. LAMEIRAS >> [13-12-2024 // 20:30 Horas] >> CAMPEONATO DE VETERANOS >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **FRANCISCO FERNANDES**, licença n.º 3664, do Clube **A.M. LAMEIRAS**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **HUGO CRUZ**, licença n.º 3867, do Clube **A.M. LAMEIRAS**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.



- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.M. LAMEIRAS** (provocaram atraso no início do jogo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.M. LAMEIRAS**, a **pena de multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. OLIVEIRENSE / A.D. PEDOME >> [13-12-2024 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO DE VETRERANOS >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO SILVA**, licença n.º 253, do Clube **A.D. PEDOME**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por agressão violenta para com jogador adversário) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este atleta a pena de **5 (cinco) jogos de suspensão e pena de multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos da alínea c) do número 1 artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. ESMERIZ / A.C.D.S. 1.º MAIO >> [13-12-2024 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO DE VETRERANOS >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO FONTES**, licença n.º 1675, do Clube **A.D. ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto, por comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- Os atletas **PEDRO ABREU**, licença n.º 950, e **CÉSAR FERREIRA**, licença n.º 3889, ambos do clube **A.D.C. NOVAIS**, são automaticamente suspensos por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos.